



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.831/2012, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO COM A COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso Precário e gratuito, de uma prensa vertical, com a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MANEJO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – COOTRAMAR, cujo objetivo é atender o Programa de Coleta Seletiva do Município.

Art. 2º- O prazo da referida permissão de uso será até 31/12/2012, podendo ser prorrogado, conforme determina o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, (Lei das licitações).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, em 11 de julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO